



1º TERMO ADITIVO COMPLEMENTAR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023-SMASC

Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Fernandópolis e o Cento Educacional de Desenvolvimento e Cultura, complementarão Termo de Colaboração nº 09/2023 para execução de serviços socioassistenciais,- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no âmbito da assistência social.

O município de Fernandópolis, com sede na Rua Porto Alegre nº 350, inscrita no CNPJ sob o nº 47.842.836/001-05 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 20.396.012-9 e do CPF nº 189.200.628-62, e o **Cento Educacional de Desenvolvimento e Cultura**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1349, inscrita no CNPJ sob o nº 59.855.205/0001-00, neste ato representada pelo Sr.(a) Ilair de Fátima Vera Tosta, portado (a) da Cédula de Identidade RG nº 11.231.402-2 e do CPF nº 975.013.608-04, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente, Município e a Organização da Sociedade Civil – OSC, respectivamente, tendo em vista a constante no processo administrativo nº 54502/2021, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e decreto municipal nº 7.719, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, META E VALOR

O presente termo de aditamento, decorrente do processo de Chamamento Público nº 002/2022 - SMASC e pelo Processo Administrativo de Celebração de Parceria nº 59011/2022, tem por objeto prestar apoio financeiro a execução de serviços socioassistenciais - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no âmbito da Assistência Social.

Meta: 20 usuários

O Valor a ser aditado é de **R\$ 64.700,00** (sessenta e quatro mil e setecentos reais), que obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso	Valor R\$
Parcela 01	R\$ 6.170,00
Parcela 02	R\$ 6.870,00
Parcela 03	R\$ 6.170,00
Parcela 04	R\$ 6.170,00
Parcela 05	R\$ 6.870,00
Parcela 06	R\$ 6.170,00
Parcela 07	R\$ 6.170,00
Parcela 08	R\$ 7.770,00
Parcela 09	R\$ 6.170,00
Parcela 10	R\$ 6.170,00
TOTAL	R\$ 64.700,00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**:


- I- O município providenciará a publicação do extrato deste termo;
- II- A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO dar-se-á em parcelas, de acordo com o Cronograma apresentado por este Termo, após a publicação do extrato deste no Diário Oficial do MUNICÍPIO.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Fernandópolis, 24 de Fevereiro de 2023.




André Giovanni Pessuto Cândido
Prefeito Municipal




Ilair de Fátima Vera Tosta
Presidente da OSC

Testemunhas:



Nome: *Carla A. B. Cam*
CPF nº *270.170.068-0*



Nome: *Carla Ferreira T. Nascimento*
CPF nº *325.374.228-10*